


TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, determino a PARALISAÇÃO (interrompendo-se o prazo de execução e vigência) do **contrato nº 0085/2014**, objeto de execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Itajubá, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a EMPRESA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, visto que, estamos aguardando a liberação do aditivo junto ao órgão financiador, o qual verificou-se a necessidade de alterar 02 vias beneficiadas, em função de alterações no fluxo de trânsito, visando a melhor fluidez e segurança.

A execução do contrato de referência tem o valor total de R\$ 1.949.562,73 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), e se traduziu até a presente data em 05 (cinco) parcelas com aplicação de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.440.350,09 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e nove centavos) restando, portanto, um percentual de 26,12% (vinte e seis vírgula doze) para sua conclusão final.

Comunicamos que, se superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma de execução.



Engº Antonio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras



Flávio Melo Machado
Representante Legal da Empresa